



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 940 /2001.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Vital Martins Bueno o logradouro que vai da Praça Padre Dionísio até a Rua Governador Juscelino Kubitschek, atualmente denominado Rua São José.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 1º, bem como de comunicar aos órgãos competentes a referida mudança.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a letra "h" do artigo 1º da lei 69 de 15/10/53, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 19 de Abril de 2001.

Pe. Aníbal Borges

Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal

Aprovado em
19 de abril de 2001

Cláudia
Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho
CONFERE COM O ORIGINAL